Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJV4S 9VVVS ATYD5 QSNB3

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE MEDIANEIRA
VARA CÍVEL DE MEDIANEIRA - PROJUDI
Av. Pedro Soccol, 1630 - Fórum - Centro - Medianeira/PR - CEP: 85.720-027 - Fone: 45 32641936 - Celular: (45) 98434-4238 - E-mail: rifd@tjpr.jus.br

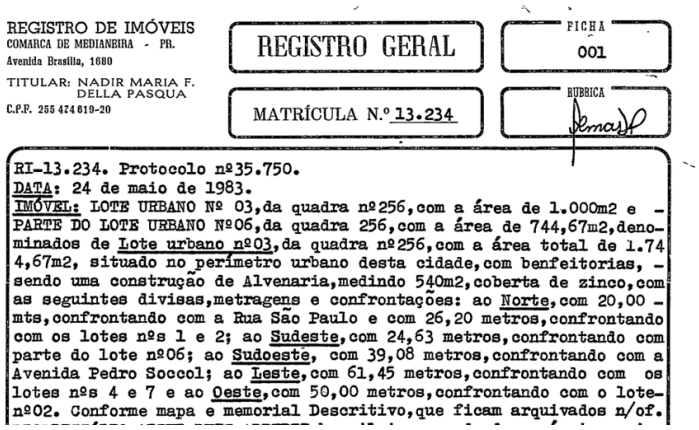
TERMO DE PENHORA

Processo: 0000229-16.1999.8.16.0117
Classe Processual: Execução de Título Extrajudicial
Assunto Principal: Nota de Crédito Comercial
Valor da Causa: R$5.588,27
Exequente(s):
- BANCO CENTRAL DO BRASIL (CPF/CNPJ: 00.038.166/0004-40)

Executado(s):
- ALEXANDRE GABOARDI (RG: 41001291 SSP/PR e CPF/CNPJ: 662.809.829-04), ENCOBEME DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA (CPF/CNPJ: 76.523.901/0001-20), SEVERINO ANTONIO GABOARDI (RG: 4699530 SSP/PR e CPF/CNPJ: 037.791.309-04), Sidnei Gaboardi (RG: 20368187 SSP/PR e CPF/CNPJ: 513.443.609-63)

Ao 1 de julho de 2024 nesta cidade e Comarca de Medianeira, Estado do Paraná, Vara Cível, comigo Andréia de Fatima Morais de Souza, Escrevente Juramentada, abaixo assinado, sendo aí foi procedida a lavratura do presente termo de penhora, DE **33,33% DO IMÓVEL, REFERENTES A PARTE PERTENCENTE AO EXECUTADO SEVERINO ANTONIO GABOARDI, CONSTANTE DO SEGUINTE BEM:**

IMÓVEL MATRICULADO SOB Nº 13.234, NO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA MEDIANEIRA/PR



REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE MEDIANEIRA - PR.
Avenida Brasília, 1680
TITULAR: NADIR MARIA F. DELLA PASQUA
C.P.F. 255 474 619-20

REGISTRO GERAL | FICHA 001

MATRÍCULA N.º 13.234 | RUBRICA

R1-13.234. Protocolo nº35.750.
DATA: 24 de maio de 1983.
IMÓVEL: LOTE URBANO Nº 03,da quadra nº256,com a área de 1.000m2 e - PARTE DO LOTE URBANO Nº06,da quadra 256,com a área de 744,67m2,denominados de Lote urbano nº03,da quadra nº256,com a área total de 1.744,67m2, situado no perímetro urbano desta cidade,com benfeitorias, - sendo uma construção de Alvenaria,medindo 540m2,coberta de zinco,com as seguintes divisas,metragens e confrontações: ao Norte,com 20,00 - mts,confrontando com a Rua São Paulo e com 26,20 metros,confrontando com os lotes nºs 1 e 2; ao Sudeste,com 24,63 metros,confrontando com parte do lote nº06; ao Sudoeste, com 39,08 metros,confrontando com a Avenida Pedro Soccol; ao Leste,com 61,45 metros,confrontando com os lotes nºs 4 e 7 e ao Oeste,com 50,00 metros,confrontando com o lote-nº02. Conforme mapa e memorial Descritivo,que ficam arquivados n/of.

- AV5 - INDISPONIBILIDADE - PROCESSO 0000264-73-1999.8.16.0117 – MEDIANEIRA, CREDOR BANCO DO BRASIL S/A.
- R6- PENHORA NOS AUTOS 0000270-80.1999.8.16.0117 – MEDIANEIRA CREDOR BANCO DO BRASIL S/A
- AV7 e AV8 - INDISPONIBILIDADE - PROCESSO 0000229-16.1999.8.16.0117 – MEDIANEIRA, CREDOR BANCO CENTRAL DO BRASIL
- AV9- INDISPONIBILIDADE - PROCESSO 0000162-17.2000.8.16.0117 – MEDIANEIRA, CREDOR BANCO DO BRASIL e PEREIRA GIONEDIS ASVOCACIA
- AV10- INDISPONIBILIDADE - PROCESSO 0000275.05.1999.8.16.0117 – MEDIANEIRA, CREDOR BANCO CENTAL DO BRASIL
- AV11- INDISPONIBILIDADE - PROCESSO 0000270-80.1999.8.16.0117 – MEDIANEIRA, CREDOR BANCO DO BRASIL

Ficará nomeado depositário quando de sua intimação do presente termo, através de seu advogado, conforme art. 659 § 5º. A presente servirá como certidão de inteiro teor para registro da penhora no CRI competente (art. 659 § 4º do CPC).
Valor do débito R$ 18.419,03 (dezoito mil quatrocentos e dezenove reais e três centavos) em 07/2020 (mov. 79.1).
Nada mais para constar, lavrei o presente termo que lido e achado conforme, vai devidamente assinado.

Medianeira, 01 de julho de 2024.

Andreia de Fátima Morais de Souza
Analista Judiciário